



**EDITAL Nº 031/2016-PROPESP/UFAM
1º SEMESTRE DE 2017 DOUTORADO/PPG-BIONORTE**

Regulamenta o processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2017 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital;
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Processo Seletivo** nomeada para este fim pelo Coordenador Geral do PPG-BIONORTE;
- 1.3. O processo de seleção para o doutorado será realizado em 3 (três) etapas;
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas 100 (cem) vagas para o PPG-BIONORTE;
- 1.5. O curso de doutorado do PPG-BIONORTE será oferecido nas seguintes **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa**:
 - **Área de concentração 1:** Biodiversidade e Conservação.
 - Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade;
 - Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade.
 - **Área de concentração 2:** Biotecnologia.
 - Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos.
- 1.6. São objetivos do curso de doutorado do PPG-BIONORTE:
 - Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia;
 - Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
 - Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4 deste edital;
- 2.2. Podem candidatar-se ao curso os portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico/científicas afins, desde que

comprovem ter, como autor ou coautor, pelo menos **um** artigo científico/técnico em revista indexada (publicado ou aceito para publicação) livro ou capítulo de livro (publicado ou aceito para publicação) ou documento de concessão ou solicitação de propriedade industrial ou equivalente. Em casos excepcionais, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de mestre, porém que tenha produção técnico/científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico/científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de autoria ou coautoria de pelo menos **duas** publicações, do tipo: artigo científico/técnico em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação), livro ou capítulo de livro (publicado ou aceito para publicação) ou documento de concessão ou solicitação de propriedade industrial ou equivalente;

- 2.3. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.bionorte.org.br;
- 2.4. A documentação impressa prevista no item 2.6 (documentos necessários) deverá ser encaminhada para a Secretaria da Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE à qual o orientador está vinculado, até o último dia do prazo de inscrição;
- 2.5. A recepção de inscrições e documentos nas Secretarias Estaduais ocorrerá conforme o horário definido em cada secretaria conforme descrito abaixo, exceto nos dias oficialmente facultados, feriados, sábados e domingos, nos seguintes endereços:

- **Acre**

Universidade Federal do Acre (UFAC)
Campus Universitário
Rodovia BR 364, Km 04 – Distrito Industrial
Complexo BIONORTE
Laboratório de Nanobiotecnologia e Biotecnologia
Secretaria do PPG-BIONORTE
Caixa Postal 500
CEP: 69915-900 - Rio Branco – AC
Telefone: (68) 3229-4550
E-mail: ppg.acre@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 08 às 12 horas

- **Amapá**

Universidade Federal do Amapá
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Sala do Departamento de Pós-Graduação, Bloco CEPA
Secretaria do PPG-BIONORTE
Rua Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero
CEP: 68. 902-280 - Macapá – AP
Telefone: (96) 4009-2812
E-mail: ppg.amapa@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 08 às 12 horas

Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Escola Superior de Ciências da Saúde
Edifício Anexo, 4º andar
Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/AM

Av. Carvalho Leal, 1777, Bairro: Cachoeirinha.
CEP: 69065-001 - Manaus – AM
Telefone: (92) 3878-4365
E-mail: ppgbionorteamazonas@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 08 às 12 horas

- **Maranhão**

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Secretaria do PPG-BIONORTE
Prédio da Pós-Graduação do CCBS
Av. dos Portugueses, 1966
CEP: 65080-805 - São Luís – MA
Telefone: (98) 3272-9530
E-mail: ppg.maranhao@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 08h30min às 12 horas

- **Mato Grosso**

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)
PPG-BIONORTE/MT
Av. Fernando Correa da Costa, 2367, Bloco I-C Sala 21, Boa Esperança.
Cuiabá/MT (CEP: 78060-900)
Tel.: (65)3627-4341
Expediente: 09 às 12 e das 14 às 17 horas
E-mail: ppgbionorte@unemat.br

- **Pará**

Museu Paraense Emilio Goeldi – MPEG
Sala anexa do auditório Paulo Cavalcante
Secretaria do PPG-BIONORTE
Av. Perimetral 1901 – Bairro: Terra Firme
CEP: 66077-530 - Belém-PA
Telefone: (91) 3075-6192/3075-6106
E-mail: ppg.para@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 08 às 12 horas

- **Rondônia**

EMBRAPA RONDÔNIA
Secretaria do PPG-BIONORTE
BR 364 Km 5,5, sentido Cuiabá, Zona Rural
Caixa Postal 127
CEP: 76815-800 - Porto Velho – RO
Telefone: (69) 3219-2544/ 99202-1575
E-mail: ppg.rondonia@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 14 às 17 horas

- **Roraima**

Universidade Federal de Roraima
Coordenação do Programa da Rede Bionorte (PPG-Bionorte)
Centro de Ciências Agrárias - Campus do Cauamé

Secretaria do PPG-BIONORTE
BR 174 s/n, km 12 (sentido Pacaraima), Distrito do Monte Cristo
CEP: 69.300-000 - Boa Vista – RR
Telefone: (95) 3627-2903
E-mail: redebionorte@ufrr.br
Horário de atendimento: 14 às 17 horas

- **Tocantins**

Universidade Federal do Tocantins (UFT)
Laboratório Microbiologia Ambiental e Biotecnologia
Secretaria do PPG-BIONORTE
ALC NO 14 S/n Campus Universitário
Av. NS 15, Prédio II / sala 05
Caixa postal 114
CEP: 77.020-210 - Palmas – TO
Telefone: (63) 3232-8257 3232-8007
E-mail: ppg.tocantins@bionorte.org.br
Horário de atendimento: 14 às 17 horas

2.6. No ato da inscrição, os documentos a seguir relacionados devem ser encaminhados *on line* ao portal da Rede BIONORTE (www.bionorte.org.br), exceto os comprovantes dos itens computados na Ficha de Pontuação.

- a) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Uma fotografia 3x4, recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos estrangeiros);
- g) Cópias dos históricos escolares e dos diplomas dos cursos de graduação e do mestrado (em caso, do candidato ser mestre) autenticadas em cartório. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado;
- h) Duas cartas de recomendação (*modelo - anexo IV*);
- i) Carta de aceite do orientador (*modelo - anexo V*);
- j) Comprovante de proficiência em inglês (exceção conforme descrito na etapa 3 do item 3);
- k) Projeto de tese especificando a linha de pesquisa do professor-orientador conforme modelo descrito no Anexo I (o formulário de inscrição, ser preenchido diretamente no Portal da Rede BIONORTE - www.bionorte.org.br);
- l) Cópia do *Curriculum vitae* modelo Lattes atualizado;
- m) Cópia da Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* devidamente preenchida (conforme *Anexo III*);
- n) Cópia da documentação comprobatória dos itens computados na Ficha de Pontuação, ordenadas e numeradas conforme os itens correspondentes;

Observação: Os documentos citados no item 2.6 (subitens “a” até “m”) devem ser encaminhados *on line* para a portal da Rede BIONORTE. As cópias (impressas ou fotocópias) de todos os documentos (subitens “a” a “m”) e dos comprovantes (subitem “n”) devem ser rubricadas, numerados, ordenados, encadernados e entregues na Secretaria da Coordenação Estadual à qual o orientador está vinculado, até o último dia do prazo de inscrição.

- 2.7. Cada docente orientador só poderá conceder Carta de Aceite de Orientação em número igual ou menor que o número de vagas que disponibilizou para o presente processo seletivo, conforme lista constante do portal da Rede BIONORTE (www.bionorte.org.br);
- 2.8. As inscrições podem também ser efetuadas por via postal, exclusivamente por SEDEX, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade pelas informações apresentadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros por ele cometidos, bem como atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos. Inscrições solicitadas via postal, que chegarem ao destino após 05 (cinco) dias úteis do prazo final de inscrição serão indeferidas, independentemente da data de postagem;
- 2.9. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago por meio de guia de recolhimento único (GRU), cuja orientação para ser gerada encontra-se no portal da Rede BIONORTE (www.bionorte.org.br);
- 2.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação do processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas;
- 2.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 2.12. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;
- 2.13. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros por ele cometidos;
- 2.14. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;
- 2.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.16. Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas;
- 2.17. Não serão aceitas inscrições via fax, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.18. Toda a documentação relativa à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:
 - Remetente: nome completo do candidato sem abreviaturas.
 - Título do Projeto de Tese.
 - Destinatário: Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE.
 - Assunto: Inscrição ao processo seletivo do PPG-BIONORTE – Doutorado.
 - Especificar no caso da inscrição ser de candidato **sem mestrado**.

3. PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo Seletivo**, a ser designada pela Coordenação Geral do PPG-BIONORTE;
- 3.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de três etapas, com datas fixadas no cronograma (item 4);

- a) **Etapa 1: Avaliação do Projeto de Tese:** de caráter **eliminatório e classificatório** será realizada por consultores *ad hoc* e pela comissão de seleção, segundo os critérios constantes no Anexo II. A nota do projeto de tese será a média aritmética entre a nota dada pela comissão de seleção e a média aritmética das notas dadas pelos consultores *ad hoc*. Serão selecionados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis);
- b) **Etapa 2: Análise de currículo:** de caráter **classificatório** e constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme **Anexo III** deste edital. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na etapa 1;

Etapa 3: Proficiência em Inglês: será aceito o comprovante de proficiência em inglês do curso de mestrado. Caso não apresente comprovante de proficiência, o candidato selecionado nas etapas 1 e 2 do processo seletivo fará exame por meio de prova para atender o requisito, composta por um texto científico em inglês para tradução e respostas a questões, sendo permitido o uso de dicionário. A prova será realizada em local a ser definido pela Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 5,0 (cinco). Esta etapa tem **caráter eliminatório**, mas **não classificatório**.

A documentação deverá ser entregue na Secretaria Estadual, de acordo com o horário conforme consta no item 2.5.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/08/2016 a 21/09/2016	Período de inscrições <i>on line</i> .	-
30/09/2016	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.	Até às 18 horas.
26/09/2016 a 05/11/2016	Realização da Etapa 1 – Análise dos projetos pelos consultores <i>ad hoc</i> .	-
09/11 a 11/11/2016	Realização da Etapa 2 – Análise dos projetos e dos currículos pela Comissão de Processo Seletivo.	-
14/11/2016	Divulgação dos resultados - das Etapas 1 e 2.	Até às 18 horas.
17/11/2016	Realização da Etapa 3 - Prova de inglês.	13 às 17 horas.
22/11/2016	Divulgação do resultado da Etapa 3.	Até as 18 horas
30/11/2016	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo.	Até as 18 horas.

16/01 a 10/02/2017	Matrícula no Curso – para os candidatos selecionados na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE.	08 às 12horas e das 14 às 17 horas.
16/02 a 27/02/2017	Matrículas nas Disciplinas – 1º Semestre de 2016 - Portal da Bionorte via <i>on line</i> .	-
01/03/2017	Início do período letivo do curso de doutorado.	08 horas

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Após a realização das etapas 1 e 2 os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final. A média final será obtida por média ponderada entre as etapas 1 e 2 do processo seletivo, conforme descrito abaixo:

- Etapa 1 - peso 2.
- Etapa 2 - peso 3.

5.2 O resultado final da seleção será divulgado conforme item 4 na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE de cada Estado e no endereço eletrônico (www.bionorte.org.br). Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos em cada das etapas (1,2,3) do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado de cada etapa, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente;

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes;

6.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadamente para cada tópico contestado, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE, que por sua vez digitará o documento e enviará a Secretaria Executiva do Programa pelo e-mail: (secexec@bionorte.org.br).

6.4 Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato;

6.5 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.bionorte.org.br;

6.6 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;

6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.8. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas no PPG-BIONORTE serão efetivadas no período estipulado no item 4 na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará a disposição no Portal da BIONORTE (www.bionorte.org.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital;

- 8.2 Quaisquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;
- 8.4 De todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 8.5 A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 dias após a divulgação do resultado final;
- 8.6 A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do PPG-BIONORTE. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos doutorandos no processo seletivo, de acordo com as regras específicas das agências de fomento e do regulamento do PPG-BIONORTE.
- 8.7 Eventuais dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pela Secretaria Executiva do PPG-BIONORTE, pelo endereço: Universidade Federal do Amazonas, Centro de Apoio Multidisciplinar-CAM, Secretaria Geral do PPG-BIONORTE, Campus Universitário - Setor Sul - Bloco "M", Bairro Coroado, CEP. 69077-000 – Manaus-AM, pelo email: secexec@bionorte.org.br ou pelos telefones: (92)3305-1181 Ramal 4219/ (92)99318-2155;
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE** ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica Federal/UFAM.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(NOTA: Uma cópia deste Edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto de tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas** contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa contendo

Título:

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador):

E-mail e telefone do candidato:

Endereço do *Curriculum vitae* Lattes:

Área de concentração e linha de pesquisa:

2 – Resumo:

3- Palavras-chave (4):

4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico:

5 – Justificativa:

6 - Objetivos (geral e específicos):

7 – Metodologia:

8 - Resultados e impactos esperados:

9 - Cronograma de execução:

10 - Orçamento/Fonte de recursos previstos:

11- Referências Bibliográficas:

Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo.

ANEXO II
ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e por Consultores *Ad Hoc*, sendo considerados os seguintes aspectos:

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota (0,0 – 10,0)
1	Quanto ao valor científico/tecnológico da proposta.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental/biotecnológico a ser focado no trabalho.	
3	Quanto à adequação dos objetivos ao problema biológico/ambiental/biotecnológico a ser focado no trabalho.	
4	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	
5	Quanto a relevância do resultado/produto/processo biotecnológico a ser obtido/desenvolvido.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto a adequação das referências bibliográficas.	
Total*		
Média**		

* Somatório entre as notas dos itens 1 a 7.

** Média aritmética entre as notas dos itens 1 a 7.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Titulação acadêmica;
- II. Produção intelectual na área do curso ou áreas afins;
- III. Outras atividades acadêmicas;

A nota final da avaliação do currículo será a soma das notas dos itens I, II e III calculada conforme tabela a seguir e variará de 0,00 a 10,00.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS

Formação Acadêmica	NATUREZA	Pontuação Unitária	Total
<i>Stricto sensu</i>	Curso de mestrado: máximo 1	1,50	
<i>Lato sensu</i>	Curso de especialização (mínimo 360 horas): máximo 1	0,80	
<i>Aperfeiçoamento</i>	Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas): máximo 2	0,30	
<i>Atualização</i>	Curso de atualização (mínimo 90 horas) máximo 4	0,15	
Total I			

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

TIPO	NATUREZA	Pontuação Unitária	Total
Artigo científico/técnico	Artigo em periódico indexado – máximo 4	0,25	
Livro na área	Texto Integral – máximo 1	0,25	
	Capítulo – máximo 3	0,15	
Trabalho em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 2	0,10	
	Apresentação oral – máximo 6	0,05	
	Resumo – máximo 6	0,05	
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente) – máximo 2	0,25	
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente) - máximo 2	0,15	
Prêmios	Premiação científica - máximo 2	0,10	
Total II			

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total
Ensino em curso de graduação: disciplina(s)	Semestre(s) lecionado - máximo 4	0,20	
Projetos de pesquisa ou de extensão	Participação em projeto aprovado institucionalmente (colaboração) – máximo 3	0,10	
	Participação em projeto aprovado institucionalmente (coordenador) – máximo 2	0,20	
Orientação de iniciação científica – PIBIC/PET	Ano orientado – máximo 5	0,05	
Orientação de iniciação tecnológica – PIBIT/ITI	Ano orientado – máximo 5	0,05	
Orientação de trabalho de conclusão de curso (monografia)	Orientação concluída – máximo 3	0,10	
Monitoria	Disciplina – máximo 2	0,05	
Participação: programa de desenvolvimento /iniciação científica/tecnológica/extensão – bolsista (DTI/PIBIC/PIBIT/ITI/AT/EXT/PET)	Ano de participação – máximo 3	0,20	
Total III			

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I + Tot. II + Tot III) = _____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO*

NOME DO (A) CANDIDATO(A) _____

O candidato pretende ingressar no curso de doutorado do PPG-BIONORTE. Abaixo seguem informações para subsidiar a Comissão de Seleção do Curso no processo seletivo:

Tipo de atividade em que tive contato direto com o candidato:

1.1. Como seu professor na(s) disciplina(s):

1.2. Como seu orientador de:

1.3. Como seu superior em serviço no:

1.4. Outras atividades (especificar):

1.5. Conheço o(a) candidato(a) desde o ano de _____ sendo que no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____ tive contato mais direto com ele(a).

1.6. Em relação aos atributos abaixo, classifico o candidato da seguinte forma:

Atributos do Candidato	Nível					Sem condições de informar
	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	
Domínio em sua área de conhecimento						
Capacidade intelectual e facilidade de aprendizado						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						
Relacionamento com colegas e superiores						

1.7. Comparando o(a) candidato(a) com outras pessoas, com nível similar de educação e experiência, num total de _____ pessoas, que conheci no últimos (5) cinco anos, classifico o mesmo quanto sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indicar apenas uma alternativa):

() os 5% mais apto () os 30% mais apto () os 50% menos apto
() os 10% mais apto () os 50% mais apto () os 10% menos apto

1.8. Outras informações julgadas necessárias: _____

Local e data: _____, _____/_____/2016.

Assinatura: _____

NOME: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À
Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE

Prezados (as) Senhores(as):

Venho por meio desta informar que aceito orientar o(a) aluno(a):
_____ no
curso de doutorado do PPG-BIONORTE.

Seu trabalho de tese versará sobre: _____

Atenciosamente,

Local e data: _____, ____/____/2016.

Nome e assinatura do orientador.

OBSERVAÇÃO AO ORIENTADOR:

O orientador não poderá emitir mais cartas de aceite que o número de vagas a ele destinadas no presente Edital.